



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1714/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSIDIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESPORTOS – CMD, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Conselho
Municipal de Desportos – CMD-, com a importância de R\$ 1.070,00 (um mil e
setenta reais), destinados a pagar despesas decorrentes da participação de
desportistas amadores em programações esportivas locais e regionais.

Parágrafo Único: - Os desportistas beneficiários deverão prestar
contas dos valores recebidos ao Município.

Art. 2º: - Os recursos para cobertura financeira da presente Lei
correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

11.65.363.2067 – Promoção de Eventos Culturais

3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de maio de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL